

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 626/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20073916;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Educacional de Arapoti (FATI), com sede na Rua das Rosas, nº 1, Bairro Residencial Inpacel, no Município de Arapoti, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico e Superior SS Ltda. - EPP (CNPJ nº 03.414.062/0001-38).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto no § 5º, artigo 25, da [Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017](#), e suas alterações, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 244, de 20.12.2018, Seção 1, página 125)